

**Aviso n.º 23115/2011****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Tractorista).****Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Tractorista) do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 105, de 31 de Maio de 2011, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16/11/2011.

**Candidatos aprovados:**

1.º José António Merêncio — 17,04 valores

16 de Novembro de 2011. — O Vereador dos Recursos Humanos,  
*Carlos Teles.*

305364958

**MUNICÍPIO DA AZAMBUJA****Aviso (extracto) n.º 23116/2011**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as respectivas alterações, torna-se público, que por deliberação da Câmara Municipal de Azambuja, de 10 de Maio de 2011, se encontram abertos os procedimentos concursais comuns de recrutamento excepcional, para contratação em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento a ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município:

**2 — Postos de trabalho:**

Referência A — um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, para as actividades de inserção profissional, promoção de competências profissionais, sociais e pessoais, acompanhamento de processos de integração sócio — profissionais e promoção no emprego;

Referência B — um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para as actividades de apoio e acompanhamento das actividades desenvolvidas pelas colectividades na área do município;

Referência C — dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para as actividades de técnico profissional de biblioteca e documentação.

3 — Descrição de funções: Aos postos de trabalho competem ainda as funções:

Referências A e B — enquadradas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, grau de complexidade funcional 3, inseridas nas respectivas actividades no Departamento de Desenvolvimento Social; e

Referência C — enquadradas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, grau de complexidade funcional 2, inseridas nas actividades do Departamento de Desenvolvimento Social.

4 — Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do Município e a consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a FAQ publicada no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

5 — Âmbito de Recrutamento: Considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, os presentes recrutamentos destinam-se exclusivamente a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e respectivas alterações, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

8 — Local de trabalho: Área do Município de Azambuja.

**9 — Requisitos de admissão:**

9.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

*a)* Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

*b)* Ter 18 anos de idade completos;

*c)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;

*d)* Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

*e)* Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Os documentos comprobatórios destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respectiva situação.

**9.2 — Habilidades literárias:**

Referência A — Licenciatura na área de Psicologia;

Referência B — Licenciatura adequada;

Referência C — Detentores do curso Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, ministrado por Serviços públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Atento o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àquele para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontram em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

**11 — Formalização das candidaturas:**

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

11.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correcto preenchimento do formulário — tipo (de utilização obrigatória), disponível na Unidade de Atendimento ao PÚBLICO (UAP) desta Autarquia e na página electrónica da mesma, no endereço [www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt), e entregues pessoalmente, na referida unidade, no período de expediente entre as 9 H e as 12.30 H e as 14 H e as 16.30 H, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Azambuja, Praça do Município n.º 19, 2050-315 Azambuja, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.

11.3 — Os formulários de candidatura, para cada uma das referências, devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

Fotocópia do cartão de contribuinte;

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e ou do curso;

*Curriculum vitae* devidamente assinado e datado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras, acompanhada dos certificados das acções de formação profissional);

Declaracão, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, respectivas datas, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

Declaracão, devidamente comprovada pelos respectivos serviços, das três últimas avaliações de desempenho.

Os candidatos trabalhadores do Município de Azambuja ficam dispensados de apresentar os documentos comprobatórios dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que se encontram arquivados no seu processo individual.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso e reserva de lugares, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como os meios/condições especiais de que necessita para a realização dos métodos de seleção, juntando, ao formulário de candidatura, atestado de incapacidade, comprovativo do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de seleção: Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, e respetivas alterações, serão utilizados os seguintes métodos de seleção para as referências A e B:

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC): com uma ponderação de 75 % para efeitos de valoração final, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções. Terá a forma escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual e terá a duração de 2 horas. Para classificação da mesma será adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

12.1.1 — As provas incidirão sobre os seguintes temas:

Referência A — Emprego; Medidas de Emprego; Formação Profissional; Estágios Profissionais; GIP — Gabinetes de Inserção Profissional; Estatutos do IEFP; Empreendedorismo; Políticas de Emprego; Medidas de Apoio à Contratação; Medidas de Apoio à Criação do Próprio Emprego; Segurança Social; Bases Gerais da Segurança Social; Estatutos do ISS; Competências e Atribuições das Autarquias; Estatuto dos Trabalhadores da Função Pública; Regime de Férias, faltas e licenças; Código do Procedimento Administrativo; Quadro de Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias; Quadro de transferências, atribuições e competências para as Autarquias Locais; Rede Social; Diagnóstico Social do Concelho de Azambuja; Programas e medidas do IEFP; Medidas de Apoio à Criação de Negócios e Auto-Emprego;

Referência B — História do Associativismo; Associativismo e desenvolvimento local; Associativismo Cultural; Associativismo Desportivo; O funcionamento de uma associação de recreio, desporto e cultura; Planeamento e Gestão em contexto Associativo; Estado e Associativismo; Poder Local e Associativismo; Fontes de Financiamento do Associativismo; a Fiscalidade e o associativismo em Portugal; Dirigentes Associativos;

Referência C — A Rede Nacional de Bibliotecas Públicas; Serviço de referência; Promoção de leitura; Difusão de Informação; Perfil de utilizadores; Tecnologias de Informação e Comunicação nas bibliotecas públicas; Tipos de documentos; Tratamento documental.

12.1.2 — A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas serão as seguintes:

12.1.2.1 — Bibliografia:

12.1.2.1.1 — Referência A:

Liliana Sousa, Pedro Hespanha, Sofia Rodrigues e Patrícia Grilo, *Famílias Pobres: Desafios à Intervenção Social*, Climepsi Editores, 2007;

Somodip Sarkar, *O Empreendedorismo e Inovação*, Escolar Editora; *Formar — Revista dos Formadores, Orientação ao Longo da Vida*, Março de 2011, IEFP;

*Formar — Revista dos Formadores, Formação Modular*, Março de 2011, IEFP;

*Revista Dirigir — Tempos Difíceis Soluções Urgentes*, IEFP 2011; *Revista Dirigir — Os custos do consumismo*, IEFP 2011;

[www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt);

Bruto da Costa, Alfredo, *Exclusões Sociais*, Gradiva, 1998; Diagnóstico Social do Município de Azambuja;

Gabinete EQUAL(Org.), Carlos Ribeiro, José Manuel Henriques, Jorge Malheiros, Parcerias de Desenvolvimento, Plataformas Europeias, Empowerment, Inclusão e Interculturalidade — Inovação Social, Lisboa, Novembro de 2008;

Lourenço, Maria dos Prazeres e Exclusão Social e Políticas Sociais em Portugal — Direcção-Geral da Segurança Social, 2005;

Fonseca, Maria Lucinda, Goracci, Mónica, Mapa de Boas Práticas — Acolhimento e Integração de Imigrantes em Portugal, Organização Internacional para as Migrações, Lisboa, 2007;

Manuel Ferreira, João Santos, Fernando Serra — Ser Empreendedor, Pensar, Criar e Moldar a Nova Empresa — Edições Silabo;

Innovation 2007 — Sensibilizar Jovens para a Inovação — [www.innovations2007.org/www.iapmei.pt](http://www.innovations2007.org/www.iapmei.pt);

Euwards — Prémio Europeu para o Espírito Empreendedor, [www.euwards.com/www.iapmei.pt](http://www.euwards.com/www.iapmei.pt);

Relatório de Implementação do Plano de Acção para o Empreendedorismo, [www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt);

Empreendedorismo, o caminho para o futuro, Biblioteca do Empreendedor (Artigo) — [www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt);

Empreendedorismo Inovação e Competitividade, Biblioteca do Empreendedor (Artigo) — [www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt);

Factores de Estímulo ao Empreendedorismo (Artigo) — [www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt);

#### 12.1.2.1.2 — Referência B:

Albuquerque, Rosana, Évora, Lígia, Viegas, Telma (2000), *O fenômeno associativo em contexto migratório. Duas décadas de associativismo de imigrantes em Portugal*, Oeiras, Celta Editora, VIII, 79 p;

ANIMAR (1998), Desenvolvimento local: uma oportunidade de futuro! Messejana, Animar;

ANIMAR (2003), Contributo para a história do desenvolvimento local, s. l., ed. ANIMAR, 160 p.;

Barros, Carlos Pestana, Santos, J. C. Gomes (1997), *As instituições não lucrativas e a acção social em Portugal*, Lisboa, Editora Vulgata, 344 p;

Barros, Carlos Pestana, Santos, J. C. Gomes (1998), *O mutualismo português: solidariedade e progresso social*, Lisboa, Editora Vulgata, 276 p;

Barros, Carlos Pestana, Santos, J. C. Gomes (1999), *Cooperativismo, emprego e economia social*, Lisboa, Editora Vulgata, 271 p;

Barros, Carlos Pestana, Santos, J. C. Gomes (2000), *As misericórdias portuguesas no início do milénio*, Lisboa, Editora Vulgata, 186, [1] p.;

Castelo-Branco, Salwa El-Shawan, Branco, Jorge Freitas (orgs.; 2003), *Vozes do povo. A folclorização em Portugal*, Oeiras, Celta Editora;

Cordeiro, Graça Índias (1991), «Bases éticas para práticas lúdicas: associativismo e sociabilidade numa colectividade de Lisboa», in Brian Juan O'Neill & Joaquim Pais de Brito (org.), *Lugares de Aqui. Actas do Seminário Terrenos Portugueses*, Lisboa, Publicações D. Quixote, p. 201-221;

Correia, Romeu (1984), «Passado e presente do movimento associativo: breve reflexão sobre a sua existência antes e depois de Abril», Vértice, vol. 44, n.º 458/459 (Jan.-Abril), Coimbra, p. 63-74;

Fernandes, Ernesto (2003), «O associativismo no tempo da globalização: voluntariado e cidadania democrática», *Intervenção social*, Lisboa, CESDET, n.º 27, p. 159-90;

Goodolphim, Costa (1974 [1876]), *A associação — história e desenvolvimento das associações portuguesas*, Lisboa, Seara Nova, 206, [1] p.;

Grácio, Manuel Rodrigues (2003), *Manual de fiscalidade para clubes desportivos, associações culturais e recreativas, instituições particulares de solidariedade social*, Seixal, C. M. do Seixal — Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo, 56 p.;

Lima, L. C. (1982), «As associações como instâncias educativas promotoras de desenvolvimento», Gil Vicente. *Revista de Cultura e Actividades*, vol. III, n.º 2, Guimarães;

Norbeck, Johan (1983), *Associações populares para o desenvolvimento*, Lisboa, DGEA;

Queirós, Jorge (2000), «Gestão cultural — diagnóstico, estratégia e desenvolvimento: a experiência de Montemor-o-Novo», OBS, n.º 7, Lisboa, OAC, p. 11-5;

Santos, Maria de Lourdes Lima dos (coord.; 1998), *As políticas culturais em Portugal*, Lisboa, OAC, 501 p.;

Silva, Augusto Santos (1997), «Cultura: das obrigações do Estado à participação civil», Sociologia. Problemas e práticas, n.º 23, Lisboa, CIES-ISCTE e Celta Editora;

Viegas, José Manuel Leite (2004), «Implicações democráticas das associações voluntárias: o caso português em perspectiva comparativa europeia», *Sociologia. Problemas e práticas*, n.º 46, 25 Lisboa, CIES-ISCTE e Celta Editora, p. [33]-50, disponível em <http://www.scieloces.mctes.pt/pdf/spp/n46/n46a02.pdf>;

Vieira, Paula (2001), «Associativismo: problematizar o seu potencial para estruturar e enriquecer as relações sociais», *Cadernos de Ciências Sociais*, n.º 21-22 (Junho), Porto, Edições Afrontamento, p. 151-218;

#### 12.1.2.1.3 — Referência C:

APBAD. Código de ética para os profissionais de informação em Portugal. Disponível em: [http://www.apbad.pt/Profissao\\_Areas.htm](http://www.apbad.pt/Profissao_Areas.htm) [Consultado em 31-08-2011];

Calixto, José António (org.). (2007). *Bibliotecas para a vida: literacia, conhecimento, cidadania*. Lisboa: Edições Colibri;

International Federation of Library Associations. Os serviços da biblioteca Pública: directrizes da IFLA/UNESCO. Lisboa: Caminho, 2003;

International Federation of Library Associations. Directrices de serviços de bibliotecas para crianças, 2003. Disponível em: <http://www.ifla.org/files/libraries-for-children-and-ya/publications/guidelines-for-childrens-libraries-services-pt.pdf> [Consultado em 04-09-2011];

International Federation of Library Associations. Guidelines for library services to babies and toddlers, 2007. Disponível em <http://archive.ifla.org/VII/d3/pub/Profrepl00.pdf> [Consultado em 02-08-2011];

International Federation of Library Associations. Guidelines for library services for young adults, 2009. Disponível em <http://www.ifla.org/files/libraries-for-children-and-ya/publications/ya-guidelines2-en.pdf> [Consultado em 02-08-2011];

International Federation of Library Associations. IFLA Manifesto for digital libraries, 2007. Disponível em <http://www.ifla.org/files/hq/documents/digital-library-manifesto-en.pdf> [Consultado em 02-08-2011];

International Federation of Library Associations. O Serviço da biblioteca pública: directrizes da IFLA/UNESCO. Lisboa: Caminho, 2003;

Manifesto da IFLA/UNESCO sobre bibliotecas públicas (1994). Disponível em: <http://archive.ifla.org/VII/s8/unesco/port.htm>. [Consultado em 10-09-2011];

Silva, Armando Jorge — *Política de catalogação para as bibliotecas da rede nacional de bibliotecas públicas*. Lisboa: RNPB, 2009. Disponível em <http://www.dglb.pt/sites/DGLB/Portugues/bibliotecasPublicas/documentacaoBibliotecas/Documents/PoliticaCatalogacaoDGLBfev2009.pdf> [consultado em 01-09-2011];

Sottomayor, José Carlos. *Regras de catalogação: descrição e acesso de recursos bibliográficos nas bibliotecas de língua portuguesa*. Lisboa: BAD, 2008.

#### 12.1.2.2 — Legislação comum a todas as referências:

Constituição da República Portuguesa, com a redacção dada pela lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Azambuja, Despacho n.º 6055/2011 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de Abril);

Lei n.º 159/99, de 14 Setembro (Estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL);

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas);

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Estabelece o Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas);

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro de 2008, que estabelece as Tabelas de transição para as novas posições remuneratórias das carreiras gerais;

Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro (Aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas).

#### 12.1.2.3 — Legislação específica:

12.1.2.3.1 — Referência A — Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro (Estabelece o regime jurídico de protecção social da eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem);

Portaria n.º 298/2010, de 1 de Junho (cria e regula o funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP);

Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de Junho (regulamenta o Programa de Estágios Profissionais);

Portaria n.º 58/2011, de 28 de Janeiro (aprova a criação do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à criação do Próprio Emprego (PAECPE);

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho (estabelece os princípios, finalidades e objectivos da Rede Social, assim como a constituição, funcionamento e competência dos seus órgãos);

Regulamento Interno do Concelho Local de Acção Social de Azambuja; Diagnóstico Social do Concelho de Azambuja; Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho de Azambuja, Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ação Social; Portaria n.º 164/2011, de 18 de Abril (Regulamenta os Contratos de Emprego e Inserção);

Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro (Bases da Segurança Social);

Decreto-Lei n.º 132/99, de 21 de Abril (Lei quadro da Política de Emprego);

Decreto-Lei n.º 519-A2/79, de 29 de Dezembro (Lei Orgânica do IEFP);

Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho (Estabelece regras no reconhecimento e manutenção das prestações sociais).

12.1.2.3.2 — Referência B — Código Civil Português, capítulo II Pessoas colectivas; Lei n.º 40/2007, de 24 de Agosto, que aprova um

regime especial de constituição imediata de associações e actualiza o regime geral de constituição previsto no Código Civil; Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto que define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto; Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos -programa de desenvolvimento desportivo; Lei n.º 159/99, de 14 Setembro (Estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais); Regulamento sobre o licenciamento de actividades diversas do município de Azambuja, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Azambuja, de 7 de Outubro de 2010, publicada pelo Edital n.º 109/2010, de 20 de Outubro de 2010 (última afixação); Regulamento de cedência de viaturas de transporte colectivo de passageiros do município de Azambuja, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Azambuja, de 7 de Outubro de 2010, publicada pelo Edital n.º 112/2010, de 20 de Outubro de 2010 (última afixação); Regulamento do pavilhão municipal de Azambuja, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Azambuja, de 7 de Outubro de 2010, publicada pelo Edital n.º 116/2010, de 20 de Outubro de 2010 (última afixação).

Apenas será permitida consulta da legislação, sendo interdita a utilização de manuais anotados.

12.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): com uma ponderação de 25 %, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo pública.

A entrevista profissional de selecção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

12.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 75\%) + (EPS \times 25\%)$$

sendo que:

OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos e EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13 — Conforme o ponto n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando os candidatos, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar, se os candidatos não os afastarem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, serão:

13.1 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente *Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho*. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valores até às centésimas, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$$

sendo que:

AC = Avaliação Curricular; HA = Habilidade Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional e AD = Avaliação do Desempenho

13.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): com uma ponderação de 25 %, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para realização deste método será solicitada a colaboração de entidade externa à autarquia.

13.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 75\%) + (EAC \times 25\%)$$

sendo que:

OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

14 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril. Subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios anteriormente previstos, competirá ao Júri fixar outros.

15 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos não se sendo aplicado os métodos seguintes.

16 — A falta de comparecência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

17 — As classificações resultantes da aplicação das fórmulas serão calculadas à centésima sendo que se procederá a arredondamento por defeito se a casa das milésimas for inferior a cinco e por excesso se for igual ou superior a cinco.

18 — A publicitação da lista unitária de ordenação final é efectuada através de lista, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Azambuja e disponibilizada na sua página electrónica e, após homologação, publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

19 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efectuada, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), não havendo lugar a negociação do posicionamento remuneratório pelo que a posição remuneratória corresponde a 1.201,48€ (2.ª posição remuneratória, nível 15), nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 68.º da LVCR.

20 — Quota de Emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Composição dos Júris:

21.1 — Referência A: Presidente: Marco António Martins Leal Pereira, Vereador da Câmara Municipal de Azambuja. Vogais efectivos: Maria Judite Braz da Costa Álvares, Directora do Departamento de Desenvolvimento Social e Sara Cristina de Oliveira Emiliano Neves, Técnico Superior. Vogais suplentes: Cristina Isabel Pisco Maurício, Técnico Superior e Maria João Gomes da Silva Martins, Técnico Superior.

21.2 — Referência B: Presidente: Marco António Martins Leal Pereira, Vereador da Câmara Municipal de Azambuja. Vogais efectivos: Maria Judite Braz da Costa Álvares, Directora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ana Isabel Gonçalves dos Santos, Técnico Superior. Vogais suplentes: Inês Pina Vidal Ramos, Técnico Superior e Maria João Gomes da Silva Martins, Técnico Superior;

21.3 — Referência C: Presidente: Dra. Maria Judite Braz da Costa Álvares, Directora do Departamento de Desenvolvimento Social. Vogais efectivos: Dr. Paulo Alexandre Miranda Louro, Chefe de Divisão e Dra. Joanna Louisa Pereira Whitfield, Técnico Superior. Vogais suplentes: Dra. Zita Maria Galão Veríssimo, Técnico Superior e Cristina Maria Alves Contino Novo, Assistente Técnico.

Os Presidentes dos Júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos

22 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (D. R.), na página electrónica desta Autarquia e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

305361766

## MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 23117/2011

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 37.º, artigo 21.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto pelo aviso n.º 13712/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 127, 2.ª série, de 05.07.2011, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Catarina Raquel Sequeira Pinheiro Gavinhos Fontão, com efeitos a partir de dezasseis de Novembro de dois mil e onze, com a remuneração mensal

correspondente ao primeiro posicionamento da categoria e ao nível remuneratório um da tabela remuneratória única, sendo de 485,00€.

Para os efeitos previstos no n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Luís António Dinis da Rosa, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Vogais efectivos: Pedro Nuno Mateus Feliciano, Adjunto de Direcção do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva e António Gonçalves Marques, Coordenador de Pessoal do Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva.

O período experimental que teve início a 16 de Novembro de 2011, tem a duração de 90 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,50 \times ER) + (0,40 \times R) + (0,10 \times FP)$$

sendo que:

CF = Classificação final

ER = Elementos recolhidos pelo Júri

R = Relatório

FP = Formação Profissional

17 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

305371072

## MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

### Aviso n.º 23118/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público que a lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional — área de actividade de Cantoneiro de Limpeza — Aviso de abertura n.º 15414/2011 — *Diário da República*, n.º 111, de 04 de Agosto de 2011, lista essa homologada por despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 14 de Novembro de 2011, se encontra afixada na página electrónica do Município e em local público da entidade empregadora pública, destinado para tal.

14 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Grincho Ribeiro*.

305364836

## MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

### Aviso (extracto) n.º 23119/2011

Fernando João Couto e Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Esposende deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 13/10/2011, manifestar a intenção de proceder à elaboração do plano de pormenor da zona escolar e desportiva de Fão, concedendo um prazo, de trinta dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/9, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19/9.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

17 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando João Couto e Cepa*.

205374312

## MUNICÍPIO DA GUARDA

### Aviso n.º 23120/2011

#### Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação,